

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 074/ 2018 – PGJ, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.
(PROTOCOLADO Nº 27.199/18)**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catanduva – cargos criminais. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVA (CARGOS CRIMINAIS), aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls.18/23, constante dos autos do protocolado nº 27.199/18, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Todos os feitos criminais da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências com exceção dos feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- b) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- c) Controle externo da Atividade Policial;
- d) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais de finais 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais de finais 0, 1, 2 e 3 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais



c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

e) Controle externo da Atividade Policial;

f) Atendimento ao público.

Observação: As atribuições de Controle externo da Atividade Policial, como também a Corregedoria dos Presídios e Polícia Judiciária ficarão sob encargo do 1º e do 5º Promotores de Justiça, ficando no ano de 2018 sob responsabilidade deste último e no biênio 2019/2020 do 1º Promotor de Justiça de Catanduva, alternando-se anualmente após isso.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 188, p.68, de 04 de Outubro de 2018.

